

ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE., a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 15/10/2020, às 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 27/10/2020, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 27/10/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/10/2020, às 09h30, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; www.bbmnet.com.br; <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>.

Paramoti-CE, 14 de Outubro de 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:900564A3

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020100902-LD

EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020100902-LD

O Município de PARAMOTI, através do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDUARDO FEIJO SANTOS JUNIOR, SEC. DE FRAESTRUTURA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI., que passa a fazer parte deste processo, independente de transcrição;

Contratado.....: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ 35.864.328/0001-30.

Valor Global.....: R\$ 70.902,93 (setenta mil, novecentos e dois reais e noventa e três centavos)

Dotação Orçamentaria: Exercício 2020 Projeto 0601.154510403.1.005 Pavimentação de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificado pelo(a) Sr(a) EDUARDO FEIJO SANTOS JUNIOR, SEC. DE INFRAESTRUTURA.

PARAMOTI - CE, 14 de Outubro de 2020

EDUARDO FEIJO SANTOS JUNIOR
Sec. de Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1D705DBE

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL
ELETRÔNICA Nº 002/2020-DE

ERRATA DO EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL
ELETRÔNICA Nº 002/2020-DE

O Município de PARAMOTI, através do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, SEC. DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAMOTI-CE., que passa a fazer parte deste processo, independente de transcrição;

Contratado.....: CASA DO FITNESS SOROCABA EIRELI, inscrita no 22.489.998/0003-34 e HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no 28.288.997/0001-46

ONDE SE LÊ:
Valor Global.....: R\$ 4.507,65 (quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)

LEIA-SE:
Valor Global.....: R\$ 6.962,09 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

Dotação Orçamentaria: Exercício 2020 Atividade 0801.103010012.2.018 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

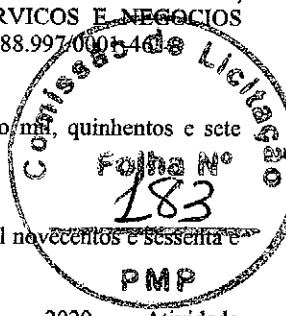
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, SEC. DE SAÚDE.

PARAMOTI - CE, 14 de Outubro de 2020

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Sec. de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:861C2EAB



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20201005.01

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DA SAÚDE.

Contratada: A.R RIBEIRO ARAGÃO-ME.

Objeto: Aquisição Emergencial de Materiais de Combate a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), como medidas de segurança considerando as Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino, para o Enfrentamento da Infecção Humana Pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2), Causador da Doença COVID-19, Através da Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE. Referente a Dispensa nº: 20201005.01-DP.

Valor Global: R\$ 58.690,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa reais).

Data de Assinatura: 13/10/2020.

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha - Secretária de Saúde. Pela: A.R RIBEIRO ARAGÃO-ME Antônio Renato Ribeiro Aragão – Proprietário.

Pindoretama/CE., 13 de Outubro de 2020.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F4B052C4

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Saúde da PMP torna público que realizará no dia 28 de Outubro de 2020, às 09h00m, no site www.bl.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 20201013.01-PE, referente à Aquisição de Medicamentos e Materiais de uso Médico Hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde da Família e ao Hospital e Centro de Parto Normal, através da Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama-CE. O Edital estará disponível nos sites www.bl.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMP no período de 08h00m as 12h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 14 de Outubro de 2020.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:0A86D694

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015/2020**

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (uma) diária(s), no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 03 de Setembro de 2020, às 08:30hs, para participar da reunião da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Regulação e Câmara Técnica de Rede de Atenção à Saúde da Região do Cariri, no Auditório da SRS promovida pelo Governo do Estado do Ceará Secretaria da Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 28 de AGOSTO de 2020

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:09E6F816

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 2020.10.14.01**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA A RETOMADA GRADUAL DOS SERVIÇOS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, OBSERVADAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREVENÇÃO DE

CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixadá (Resolução nº 404 de 27 de Novembro de 2009);

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 543/2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, por meio dos Decretos nº 33.519, de 19 de março de 2020, nº 33.575, publicado no DOE/CE, em 05 de maio de 2020, e nº 33.608, publicado no DOE de 30 de maio do corrente ano do Governo do Estado do Ceará, foram estabelecidas diversas medidas de isolamento social, destinadas ao enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que, por meio dos Decretos nº 33.519, de 19 de março de 2020, nº 33.575, publicado no DOE/CE, em 05 de maio de 2020, e nº 33.608, publicado no DOE de 30 de maio do corrente ano, do Governo do Estado do Ceará, foram estabelecidas diversas medidas de isolamento social, destinadas ao enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que, por meio dos Decretos nº 39, de 05 de Julho de 2020, e nº 40 de 05 de Julho do corrente ano, da Prefeitura Municipal de Quixadá, foram estabelecidas diversas medidas de isolamento social, destinadas ao enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 33.608/20 e 040/2020, acima referidos, também previram protocolos para a retomada responsável e progressiva das atividades econômicas no Ceará;

CONSIDERANDO os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e as possíveis restrições de acesso dos servidores e comunidade em geral;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Quixadá alterou o seu horário de funcionamento e a sua sistemática de trabalho, por meio de portarias e resoluções próprias, objetivando viabilizar a continuidade do serviço público prestado à sociedade, com respeito à normatização vigente e à saúde dos seus servidores, colaboradores e administrados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá, condizente com os critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º Estabelecer regras mínimas para a retomada dos serviços presenciais de modo gradual e sistematizado no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá, na forma e condições do Anexo – Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Câmara Municipal de Quixadá, desta Portaria.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Quixadá manterá o regime de trabalho misto, presencial e mediante Teletrabalho, e, em caso de recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada pela Covid-19, deverá rever o Plano de Retomada do Anexo.

Art. 3º - O funcionamento da Câmara Municipal de Quixadá ficará restrito ao horário de 08 às 13 horas até o dia 30 de Novembro de 2020, podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2020, em virtude das medidas de contenções de gastos.

Art. 4º - Os servidores, estagiários e colaboradores deverão utilizar equipamentos de proteção, observando o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá.